



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

A Comissão, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 083/2022

Em 12 SET 2022

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social ao Grupo Cultural VIVA VOZ com sede no Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Grupo Cultural "VIVA VOZ" de Teófilo Otoni, inscrito no CNPJ nº 08.872.739/0001-03, em apoio às suas atividades institucionais desenvolvidas pelo mesmo.

Art. 2º. A concessão da subvenção à associação cultural de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.

Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 7.612, de 22 de dezembro de 2021.

Teófilo Otoni MG, 11 de julho de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Anexo I

Protocolo Nº 483

Data 09/09/2022

Hora 13:46

P. Pinanda
Secretária